PROJETO DE LEI Nº 11 /2017.

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidor público na Administração Direta ou Indireta do Município à Empresas ou Entidades Públicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 84 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder o servidor público municipal Luis Antonio Félix Junior, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema -CISMEPAR, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 15 de maio de 2.017.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Cambé, aos 15 de maio de 2.017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que trata da cessão do servidor público municipal Luis Antonio Félix Junior, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema -CISMEPAR, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.

Este projeto visa o cumprimento do art. 84 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé que prevê autorização legislativa para a cessão de servidores a outros entes.

Cumpre informar que a cessão do servidor em questão tem como objetivo estabelecer uma parceria positiva com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR na prestação de serviços públicos na área de saúde.

Assim, contando com o habitual interesse dessa Egrégia Casa, solicitamos que a referida matéria seja discutida e apreciada, ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição dos Nobres Edis, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Cambé, aos 15 de maio de 2.017.

EXMO.SR.
PAULO SOARES
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Mensagem do Projeto de Lei nº 11 /2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº_____/2017**, cuja súmula tem o seguinte teor: Dispõe sobre a cessão de servidor público na Administração Direta ou Indireta do Município à Empresas ou Entidades Públicas.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal